



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

**Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de GUAPIRAMA**

**Lei Municipal N° 454/2015**

**GUAPIRAMA**

**NOVEMBRO DE 2020**



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

## DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: ( X ) de Monitoramento ( ) de Avaliação

Período analisado: 25 de Maio de 2020 a 9 de Novembro de 2020

<b>PARTE A - DADOS CADASTRAIS</b>	<b>Município:</b>	<b>GUAPIRAMA</b>	<b>Cód. Município:</b>	4109005	<b>Microrregião:</b>	Wenceslau Braz	<b>Mesorregião:</b>	Norte Pioneiro Paranaense	<b>UF</b>	<b>Paraná</b>
	<b>Plano Municipal de Educação:</b>	<i>Lei nº454, de 23 de junho de 2016</i>								
	<b>Períodos de Avaliação previstos:</b>	<i>Bienal</i>	<b>Ano da terceira avaliação:</b>	2021						
	<b>Comissão Coordenadora:</b>	<i>1 – Vanessa Mendes - Dirigente Municipal de Educação; 2 – Leni Jesus de Oliveira - Rede Municipal de Educação; 3 – Carlos Henrique Bertoli - Rede Estadual de Educação; 4 – Maria Elena Xavier Dias - Câmara de Vereadores; 5 – Ana Paula das Neves Scatambuli - Conselho Municipal de Educação; 6 – Ana Claudia Bubna Ramalho - Ensino Superior; 7 – Luana de Oliveira Bigas - Educação Especial; 8 – Tassiane Gonçalves Mendes - FUNDEB; 9 – Maria Salete de Oliveira Carrapeiro - Conselho da Alimentação Escolar; 10 – Arlete Korovisk dos Santos - Núcleo Regional de Educação; 11 – Giovana de Oliveira Siqueira - Secretaria de Finanças; 12 – Paulo de Oliveira - Jurídico Municipal; 13 – Valdinéia Glomba de Lima - Conselho Escolar; 14 – Claudinei Scatambuli - Loja Maçônica D. Pedro I; 15 – Leandro Orlandini Francisco - Igreja Congregação Cristã do Brasil 16 – Diego de Oliveira - Igreja Católica 17 – Francielly Cristina de Oliveira Ruy Carolino - Representante da APP Sindicato</i>								<i>Portaria nº024/2017</i>



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

	<b>Equipe Técnica:</b>	<i>Viviane Sousa da Silva – Representante do Departamento Municipal de Educação</i> <i>Lislene Fogaça Alves – Representante da Educação Infantil</i> <i>Leni Jesus de Oliveira – Representante do Ensino Fundamental</i> <i>Carlos Henrique Bertoli – Representante do Ensino Médio e Educação Profissional</i> <i>Luana de Oliveira Bigas – Representante da Educação Especial/Inclusiva</i> <i>Maria Elena Xavier Dias – Representante da Educação de Jovens e Adultos</i> <i>Ana Claudia Bubna Ramalho – Representante do Ensino Superior</i> <i>Tassiane Gonçalves Mendes – Representante da Formação e Valorização de Professores</i> <i>Diego de Oliveira – Representante da Gestão Democrática</i> <i>Giovana de Oliveira Siqueira – Representante do Financiamento da Educação</i>		<i>Portaria nº024/2017</i>
	<b>Contatos de referência:</b>	<i>Telefone:</i> (43)3573 1120	<i>E-mail:</i> <a href="mailto:dptoeducacao@guapirama.pr.gov.br">dptoeducacao@guapirama.pr.gov.br</a>	



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## SUMÁRIO

Apresentação.....	06
1 – Comportamento das Metas.....	07
Meta 1. Educação Infantil-Creche e Pré-escola.....	07
Meta 2. Ensino Fundamental.....	11
Meta 3. Ensino Médio.....	14
Meta 4. Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva .....	18
Meta 5. Alfabetizar ao final do 3º Ano.....	23
Meta 6. Educação Integral.....	26
Meta 7 . Qualidade da Educação Básica (IDEB).....	30
Meta 8. Educação de Jovens e Adultos .....	36
Meta 9. Taxa de Analfabetismo .....	39
Meta 10. Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação Profissional.....	43
Meta 11.Educação Profissional Técnica em Nível Médio.....	45
Meta 12. Ensino Superior.....	48
Meta 13. Elevação de matrículas na Pós-graduação.....	50
Meta 14. Professores com formação superior compatível com a área de atuação .....	52



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Meta 15. Professores da Educação Básica com pós-graduação.....	54
Meta 16. Valorização dos Profissionais do Magistério.....	57
Meta 17. Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.....	58
Meta 18. Gestão Democrática.....	61
Meta 19. Financiamento da Educação.....	63
2 - Conclusão.....	65
REFERÊNCIA.....	65



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

## APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº18.492/2015), a lei do Plano Municipal de Educação de Nº454/2015 do Município de Guapirama ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre Maio de 2020 e Novembro de 2020; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes\\_final.PDF](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF)).

O Plano Municipal de Educação - PME instituído pela Lei nº 454, referente ao período de fevereiro de 2019 a novembro de 2019, produzido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 024/2017 de 07 de abril de 2017, conforme anexo I.

Para desenvolvimento dos trabalhos, inicialmente foram realizadas reuniões de monitoramento das metas a serem avaliados entre os integrantes da Comissão.

Durante o monitoramento ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, levantamento de diagnósticos, dado ainda que muitas metas e estratégias careçam de percentuais, o que de certa forma dificulta a sua mensuração.



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## **META 1**

A meta 1 refere-se a universalização da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender as crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. Considera-se importante esta meta por proporcionar as crianças condições de frequentar um ambiente de estimulação e novas aprendizagens a fim de contribuir para seu desenvolvimento e acarretando em melhor aprendizado futuro. Tais possibilidades se efetivarão com construção de salas de aula, adaptação e reforma em todo prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Bila, investimento estes para cumprir a meta 1 dando as crianças um padrão mínimos de estrutura, com material didático e pedagógico de qualidade e capacitação de professores, a fim de atender diferentes demandas especiais e com a integração intersetorial (saúde, educação, assistência social, outros).

### **1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

## 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 1A</b>	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas
<b>Indicador 1B</b>	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 e 3 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 0 e 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

## 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 1A	<i>Universalizar a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista			100	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (dado oficial)	--	97,80%	136,26%	135,16%	137,36%	119,04%	141,90%						
INDICADOR 1B	<i>Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		6%	10%	13%	17%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%	50%
Meta executada no período (dado oficial)	--	47,23%	49,79%	57,87%	57,02%	59,82%	50%						





# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<b>Meta</b>	<b>1</b>	<i>Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.</i>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>
<i>1.1 - Estudar metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 70,000,00	Em desenvolv.	Sim	
<i>1.2 - Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>1.3 - Realizar, periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<i>1.4 - Estabelecer, a partir do primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<i>1.5 - Manter e ampliar, respeitadas as normas de acessibilidade, a reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 200.000,00	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>1.6 - Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade,</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>entre outros indicadores relevantes;</i>					
<i>1.7 - Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>1.8 - Promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 100.000,00	Concluída	Sim	
<i>1.9 - Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>1.10 - Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<i>1.11 - Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>1.12 - Preservar as especificidades da educação infantil, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<i>1.13 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;</i>					
<i>1.14 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<i>1.15 - Publicizar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Parcialmente	
<i>1.16 - Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 200.000,00	Em desenvolv.	Sim	



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## **META 2**

A Meta 2 diz respeito a universalização do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e a garantia que os alunos concluam essa etapa na idade recomendada. Compreende-se que esta idade também se constitui de extrema importância para a formação integral e desenvolvimento das crianças, por abranger crianças, púberes e adolescentes, assim, além da aprendizagem formal que a escola possibilitará, ainda contribuirá no desenvolvimento de caráter, moral e na formação de cidadãos munícipes.

Para que tal meta seja atingida, as estratégias estabelecidas condizem em uma estrutura organizacional, contendo auxiliar administrativo e pedagogo, com organização pedagógica, sistema de avaliação, com material didático e tecnológico de qualidade, com a oferta de transporte escolar. Também com organização estrutural, contendo laboratório de informática, quadras cobertas poliesportivas e bibliotecas. Por fim, a parceria com áreas como conselho tutelar, assistência social e ministério público, a fim de realizar a busca ativa de crianças que não estão ou se evadiram da escola e a integração de professores municipais e estaduais na formação continuada. Tais estratégias estabelecidas buscam a efetivação da Meta 2.

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## 2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 2A</b>	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas
<b>Indicador 2B</b>	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. Nenhum.
Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100. Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF
Unidade de medida	% de pessoas

## 2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam o ensino fundamental de 9 (nove) anos													
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	85%	85%	90%	90%	95%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)		94,48%	94,13%	96,98%	102,49%	102,47%	101,59%							
INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.										Prazo:	2026	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	85%	85%	90%	90%	95%		
Meta executada no período (dado oficial)		53,28%	58,80%	61,91%	64%	--	78,29%							



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<b>Meta</b>	<b>2</b>	<i>Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</i>				
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>	
<i>2.1 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;</i>	2025	Conselho de classe e Projeto Presença	Concluída	Sim		
<i>2.2 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</i>	2025	Conselho de classe e Projeto Presença	Em desenvolv.	Sim		
<i>2.3 -Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</i>	2025	Conselho de classe, conselho tutelar e Projeto Presença	Concluída	Sim		
<i>2.4 -Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim		



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>2.5 -Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>2.6 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>2.7 - Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;</i>	2025	Não se aplica	Outro	Não	
<i>2.8 -Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</i>	2025	Não se aplica	Outro	Não	
<i>2.9 - Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>2.10 -Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## META 3

A meta 3 está relacionada a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos até 2016, visa também ampliar, até o final da vigência deste PME o número de matrículas no ensino médio. Diante dessa meta nota-se a acuidade de manter os jovens nas salas de aulas proporcionando formação integral, melhores condições de acesso, visando diminuir o índice de evasão escolar que acerca esse contexto. Para que tal meta seja alcançada, as estratégias situadas condizem em assegurar as matrículas em rede estadual, ofertando metodologias e estratégias adequadas bem como atendendo a realidade e promovendo atividades extracurriculares incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares. Estabelecer parceria com os órgãos de saúde, assistência social, a fim de desenvolver a continuidade do atendimento escolar aos alunos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento. Por fim, assegurar em parceria com o Estado o transporte e merenda escolar gratuita a todos os alunos matriculados na rede.

Meta	Texto da meta
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), o qual é de responsabilidade das Instituições Estaduais no município.





# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## 3.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 3A</b>	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas
<b>Indicador 3B</b>	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído. Nenhum.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100
Unidade de medida	% de pessoas

## 3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 3A	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	75%	75%	75%	80%	80%	85%	85%	90%	90%	95%	95%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	--	70,48%	73,57%	75,33%	62,11%	66,94%	112,5%						
INDICADOR 3B	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	75%	75%	75%	75%	75%	80%	80%	80%	80%	85%	85%	85%	
Meta executada no período (dado oficial)	76,2%	82,1%	96,1%	93%	90%	74%	93,5%						



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<b>Meta</b>	<b>3</b>	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), o qual é de responsabilidade das Instituições Estaduais no município.</i>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>
<i>3.1 - Garantir a fruição de bens e espaços culturais;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>3.2 - Colaborar para a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>3.3 - Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>3.4 - Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>3.5 - Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>3.6 - Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>3.7 - Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>3.8 - Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>3.9 - Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## **META 4**

A meta 4 pauta-se em universalizar para a população de 4 (quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado. Devido ao histórico que antecede esse público onde essas pessoas foram excluídas do sistema educacional e muitas encaminhadas para escola e classes especiais, compreende-se a importância de tal meta em garantir a essa população o direito de frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. Para que o cumprimento dessa meta se efetive, algumas estratégias foram delineadas; investir na formação salientando o aprimoramento das práticas pedagógicas bem como na ampliação dos educadores, considerar o número de alunos por sala ofertando professor de apoio quando houver necessidade, fortalecer o atendimento educacional especializado em Classes Especiais e Salas de Recursos, escolas ou serviços especializados, assegurar o direito e a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Estabelecer parcerias intersetoriais (saúde, assistência social, pedagogia, psicologia e fonoaudióloga) e ainda com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas a fim de apoiar o andamento do trabalho pedagógico dos professores bem como visando a ampliação de formação continuada, procurar também a participação e colaboração das famílias envolvidas no processo ensino aprendizagem desses alunos.

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## 4.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 4A</b>	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Fórmula de cálculo	$(\text{População 4 e 17 anos com deficiência que frequenta a escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$
<b>Indicador 4B</b>	Percentual de crianças de 4 e 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola, TGD e altas habilidades ou superdotação
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Fórmula de cálculo	$\text{Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação} / \text{Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}) \times 100$

## 4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	75%	75%	75%	80%	80%	85%	85%	90%	90%	95%	95%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)		10,87%	10,16%	10,10%	9,07%	9,89%	11,04%						



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

INDICADOR 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	75%	75%	75%	80%	80%	85%	85%	90%	90%	95%	95%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)		98%	96%	90%	95%	95%	84,6%						

Meta	4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.										
Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações						
4.1 - Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;		2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 30.000,00	Em desenvolv.	Sim							
4.2 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;		2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 60.000,00	Concluída	Sim							



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>4.3 - Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>4.4 - Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 150.000,00	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>4.5 - Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 70.000,00	Concluída	Sim	
<i>4.6 - Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	



## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

<p>4.7 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;</p>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<p>4.8 - Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;</p>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 70.000,00	Concluída	Sim	
<p>4.9 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;</p>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 60.000,00	Concluída	Sim	





## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>4.10 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>4.11 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## META 5

A meta 5 diz respeito a alfabetização onde preza-se que todas as crianças até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental estejam alfabetizadas. Tendo em vista a importância da alfabetização, e considerando que uma pessoa só está alfabetizada quando essa, se apropria da leitura e escrita, considerando a importância dessa aquisição a fim de adquirir informação, desenvolver sua capacidade de se expressar, desfrutando da literatura, bem como gozar do direito de ler e produzir textos de diferentes gêneros. As estratégias condizem com a meta. Onde existe a oferta de formação continuada aos professores na área da alfabetização, assegurando na proposta curricular orientações metodológicas. Realizar avaliação Institucional da rede pública municipal com ênfase na alfabetização leitura, escrita e numérica. Assegurar aquisição e distribuição de livros de leitura para a escola e de materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis a fim de fornecer suportes pedagógicos.

Meta	Texto da meta
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.

### 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 5A</b>	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	% de pessoas
<b>Indicador 5B</b>	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Fórmula de cálculo	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP)
Unidade de medida	% de pessoas



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<b>Indicador 5C</b>	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Fórmula de cálculo	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP)
Unidade de medida	% de pessoas

## 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

<b>Dados / Indicadores: Indicador 5A: LEITURA</b>				
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA				
<b>ANO</b>	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Nível 4</b>
2014	2,0%	33,3%	41,2%	23,5%
2016	3,4%	40,2%	36,8%	19,5%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

<b>Dados / Indicadores: Indicador 5B: ESCRITA</b>					
Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA					
<b>ANO</b>	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Nível 4</b>	<b>Nível 5</b>
2014	0,0%	2,0%	3,9%	72,5%	21,6%
2016	0,0%	1,1%	0,0%	80,5%	18,4%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## Dados / Indicadores: Indicador 5C: MATEMÁTICA

Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA

ANO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	3,7%	22,2%	22,2%	51,9%
2016	2,3%	27,9%	27,9%	41,9%

Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização

INDICADOR 5A	<i>5A –Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	64,70%	--	56,30%	--	--	--	--						
INDICADOR 5B	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	94,10%	--	98,90%	--	--	--	--						
INDICADOR 5C	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	74,10%	--	69,80%	--	--	--	--						



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Meta	5	<i>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>5.1 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 120.000,00	Concluída	Sim		
<i>5.2 - Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 120.000,00	Concluída	Sim		
<i>5.3 - Fomentar a utilização de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 60.000,00	Concluída	Sim		
<i>5.4 - Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 50.000,00	Concluída	Sim		



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>5.5 -Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
--	------	---------------	---------------	-----	--



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## META 6

A meta 6 visa garantir a oferta da modalidade de Educação em Tempo Integral. É notável a importância da presente meta quando se presa por uma equidade e pela qualidade na Educação, sendo assim, cabe salientar que a educação integral não refere-se somente ao aumento de tempo em que as crianças ficaram a mais nas escolas, mas sim, em estar propiciando múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola. Para o cumprimento dessa meta algumas estratégias foram atreladas na modalidade da educação infantil onde o município fez investimento no CMEI Tia Bila, ofertando uma turma de cada faixa etária de 0 a 5 anos, na turmas de Berçário, Maternal I, II e III, e Pré- escola I E II.

Meta	Texto da meta
6	Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 6A</b>	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Fórmula de cálculo	(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) X 100
Unidade de medida	% de pessoas
<b>Indicador 6B</b>	Percentual de alunos da educação básica pública que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo em jornada de tempo integral
Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) x 100
Unidade de medida	% de pessoas

## 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 6A	<i>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	14%	15%	16%	17%	18%	19%	20%	21%	22%	23%	24%	25%	
Meta executada no período (dado oficial)	16,1%	13,40%	10,20%	11,7%	10,19%	16,2%	18,94%						
INDICADOR 6B	<i>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)	33,3%	33,3%	33,3%	33,3%	25%	25%	25%						





## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<b>Meta</b>	<b>6</b>	<i>Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.</i>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>
<i>6.1 - Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 80.000,00	Em desenvolv.	Sim	
<i>6.2 -Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 80.000,00	Em desenvolv.	Sim	
<i>6.3 -Buscar apoio técnico e financeiro para ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 300.000,00	Em desenvolv.	Sim	



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>6.4 -Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>6.5 -Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>6.6 - Ofertar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Não	
<i>6.7 -Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 80.000,00	Concluída	Sim	



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## META 7

A meta 7 condiz ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), assim a meta nacional refere-se em fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

A meta municipal pauta-se em atingir a meta nacional para o IDEB entre os anos de 2015 e 2022. Considera-se uma meta importante por mostrar a realidade educacional em dados mensuráveis através de uma avaliação, tanto no âmbito municipal assim como estadual.

Conforme dados do INEP, no ano de **2019**, o IDEB das escolas da rede municipal foi de **7,4**, superando a meta projetada que era de 5,5. O IDEB das series finais do ensino fundamental, no ano de 2017 foi de **5,3** superando a meta que era de 5,0. Para o ensino médio, no ano de 2017 foi de 4,4 não superando a meta que era de **4,7**.

Meta	Texto da meta
7	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB.



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 7A</b>	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos
<b>Indicador 7B</b>	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental
<b>Indicador 7B</b>	Ideb do ensino médio
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação no ensino médio 3º série do ensino médio

## 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 7A	Média do IDBE nos anos iniciais do ensino fundamental												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	5,2	5,2	5,5	5,5	5,5	5,7	5,7	6	6				
Meta executada no período (dado oficial)		6,6	6,6	7,1	7,1	7,4	7,4						

INDICADOR 7B	Média do IDBE nos anos finais do ensino fundamental												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Meta prevista	4,7	4,7	4,7	5	5	5,2	5,2	5,5	5,5				
Meta executada no período (dado oficial)		5,1	5,1	5,3	5,3	5,3	5,3						

INDICADOR 7C	Média do IDBE no ensino médio.												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		4,3	4,3	4,7	4,7	5	5	5,2	5,2				
Meta executada no período (dado oficial)				4,1	4,1	4,4	4,4						

Meta	7	<i>Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB.</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>7.1 - Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 370.000,00	Concluída	Sim	
<i>7.2 - Orientar as políticas das redes de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>7.3 -Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos atingidos nas avaliações oficiais;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<i>7.4 -Incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<i>7.5 -Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, com participação da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 400.000,00	Concluída	Sim	
<i>7.6 -Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>7.7 -Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 80.000,00	Concluída	Sim	



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>7.8 -Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>7.9 -Profundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 180.000,00	Concluída	Sim	
<i>7.10 -Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 300.000,00	Concluída	Sim	
<i>7.11 -Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas e em parceria com a Rede Estadual, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 70.000,00	Concluída	Sim	
<i>7.12 -Informatizar a gestão das escolas públicas e promover a formação continuada para o pessoal técnico das secretarias;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 7.000,00	Concluída	Sim	



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>7.13 -Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>7.14 -Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>7.15 -Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<i>7.16 -Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	





## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>7.17 -Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>7.18 -Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>7.19 -Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	

### **META 8**



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

A meta municipal pauta-se em atingir os indicadores desejados e como esta meta é de grande dificuldade conseguir alunos com esta faixa etária, o departamento de educação em consulta ao NRE de Ibaiti, optou por trocar o turno da Educação de Jovens e Adultos, e o numero de matriculas vem aumentando consideravelmente neste ano de 2020.

Meta	Texto da meta
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

## 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 8A</b>	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
<b>Indicador 8B</b>	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural. Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 0 e 3 anos}) \times 100$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
<b>Indicador 8C</b>	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita) Nenhum
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 0 e 3 anos}) \times 100$



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento
<b>Indicador 8D</b>	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Fórmula de cálculo	(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

## 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 8A	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		20%	30%	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%	80%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)		--	--	--	--	--	--						
INDICADOR 8B	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		20%	30%	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%	80%	100%	



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Meta executada no período (dado oficial)		--	--	--	--	--	--						
<b>INDICADOR 8C</b>	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)</i>												
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista		20%	30%	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%	80%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)		--	--	--	--	--	--						
<b>INDICADOR 8D</b>	<i>Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</i>										Prazo:	<b>2026</b>	Alcançou indicador ?
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista		20%	30%	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%	80%	100%	
Meta executada no período (dado oficial)		--	--	--	--	--	--						

Esta meta não se aplica ao município, pois é atribuição de outro ente federado.

<b>Meta</b>	<b>8</b>	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</i>
-------------	----------	---



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>8.1 -Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>8.2 -Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>8.3 -Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	

### **META 9**

Na meta 9, as estratégias soa realizadas, mas a um desinteresse muito grande por parte desta população.



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Meta	Texto da meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

## 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 9A</b>	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Fórmula de cálculo	$(\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.
<b>Indicador 9B</b>	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

## 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

<b>INDICADOR 9A</b>	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade</i>
---------------------	---



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	43,50%	43,50%	43,50%	53,50%	53,50%	63,50%	63,50%	73,50%	73,50%	83,50%	83,50%	93,50%	
Meta executada no período (dado oficial)	--	87,4%	87,4%	87,4%	87,4%	87,4%	--						
<b>INDICADOR 9B</b>	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	15%	18%	21%	24%	27%	29%	32%	35%	38%	41%	44%	47%	
Meta executada no período (dado oficial)	--	32,1%	32,1%	32,1%	32,1%	32,1%	--						

<b>Meta</b>	<b>9</b>	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>											
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>		<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>							
9.1 -Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;		2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 40.000,00	Concluída	Sim								
9.2 -Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;		2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim								
9.3 -Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;		2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim								
9.4 -Criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;		2025	Não se aplica	Não iniciada	Não								



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>9.5 -Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>9.6 -Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>9.7 -Apoiar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 50.000,00	Concluída	Sim	
<i>9.8 -Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>9.9 -Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>9.10 - Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	





# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## **META 10**

Na meta 10, não existe dados mensuráveis para tal meta, assim, não existem indicadores.

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

	Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.
--	--

## 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 10A</b>	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional} / \text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP)

## 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 10A	10A- Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	--	--	--	--	--	--	--						

Esta meta não se aplica ao município, pois é atribuição de outro ente federado.

<b>Meta</b>	<b>10</b>	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.</i>				
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>	



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>10.1 -Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>10.2 -Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	
<i>10.3 -Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>10.4 -Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## **META 11**

A meta 11 faz referência a educação profissional de nível médio, onde busca-se fortalecer o curso de formação de docentes, contratando-os com estagiários com remuneração nas escolas da rede municipal. As estratégias estabelecidas remete-se em manter o curso de formação de docentes já existente no município e ampliar a divulgação de modo a atrair mais matrículas, assim como buscar parceria em regime de colaboração entre estado e município.



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Meta	Texto da meta
11	Fomentar o acesso e a expansão das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, a partir de levantamento da demanda municipal, assegurando a qualidade da oferta no segmento público.

## 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 11A</b>	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Comentário	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
<b>Indicador 11B</b>	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total}) \times 100$
Comentário	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). <b>Condicionante do Indicador 11B:</b> sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas

## 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 11	Numero absoluto de matriculas em educação profissional de nível médio.												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	--	28	52	40	19	14	--						



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<b>Meta</b>	<b>11</b>	<i>Fomentar o acesso e a expansão das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, a partir de levantamento da demanda municipal, assegurando a qualidade da oferta no segmento público.</i>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>
<i>11.1 -Reivindicar expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>11.2 -Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim	
<i>11.3 -Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>11.4 -Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>11.5 -Fomentar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>11.6 -Fomentar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>11.7 -Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>11.8 -Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>11.9 -Reivindicar investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>11.10 -Promover a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## **META 12**

A meta 12 diz respeito ao incentivo a população com mais de 18 anos a ingressar na educação superior e tem como estratégias manter e prever no orçamento anual, o subsídio à Associação dos Estudantes de Guapirama, por meio de manutenção em 100% das despesas com os ônibus (combustível, peças e pneus) para transportá-los para outros municípios mais próximos e assegurar mecanismos de apoio, como jurídica e contábil, à manutenção da Associação.





# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Meta	Texto da meta
12	Fomentar a expansão de matrículas na educação superior.

## 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 12A</b>	Taxa bruta de matrículas na graduação
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
<b>Indicador 12B</b>	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território

## 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrículas da graduação												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		18,50%	--	--	--	--	--						



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Meta executada no período (dado extraoficial)													
<b>INDICADOR 12B</b>	<i>Taxa líquida de escolarização na graduação</i>												
	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		13,40%	--	--	--	--	--						
Meta executada no período (dado extraoficial)													

Esta meta não se aplica ao município, pois é atribuição de outro ente federado.

<b>Meta</b>	<b>12</b>	<i>Fomentar a expansão de matrículas na educação superior.</i>				
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>	
<i>12.1 - Mapear a demanda por formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente		
<i>12.2 - Garantir apoio aos universitários que se deslocam para outros municípios para cursar o ensino superior;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 80.000,00	Concluída	Sim		
<i>12.3 - Encaminhar às instituições formadoras (IES), através da Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional de Educação, o perfil dos profissionais necessários para atendimento da educação básica de qualidade no município.</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não		



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>12.4 -Estabelecer parcerias com as universidades que ofertam educação à distância objetivando democratizar o acesso da população, para todas as camadas da população, com revisão dos custos propostos pelas diferentes instituições.</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
--	------	---------------	--------------	-----	--

### **META 13**

A meta 13 busca-se incentivar através de plano de carreira a formação dos professores em cursos de pós-graduação.

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
13	<i>Contribuir para a elevação de matrículas na pós-graduação stricto sensu.</i>



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

## 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 13A</b>	Contribuir para a elevação de matrículas na pós-graduação stricto sensu.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Justificado	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

## 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 13A	<i>(descrição do indicador. Caso tenha dúvida, consulte lista de indicadores sugeridos no Caderno de Apoio que acompanha esta planilha)</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)													

Esta meta não se aplica ao município, pois é atribuição de outro ente federado.

Meta	13	<i>Contribuir para a elevação de matrículas na pós-graduação stricto sensu.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
13.1 -Incentivar os professores da rede pública municipal a ingressar nos cursos de pós graduação stricto sensu;	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Sim		



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## **META 14**

A meta 14 busca-se garantir a formação dos profissionais que estarão formando e instruindo crianças que estão em processo de desenvolvimento e aquisição de novos conhecimentos, assim, quanto mais profissionais com formação qualidade, um melhor ensino proporcionarão através de cursos de formação continuada.



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Meta	Texto da meta
14	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

## 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 14A</b>	Proporção de professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica
Fórmula de cálculo	Número de títulos em formação de nível superior
Unidade de medida	% de pessoas

## 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 14A	14 A - Proporção de professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		60,60%	61,60%	61,60%	61,81%	71,92%	73,68%						



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<b>Meta</b>	<b>14</b>	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i>			
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>
<i>14.1 - Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	
<i>14.2 - Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 25.000,00	Concluída	Sim	

### **META 15**

A meta 15 é considerada importante por se tratar de formação, pois, quanto maior for a formação, espera-se que melhor seja o processo de ensino aos estudantes.

De acordo com dados do sistema Educacenso no ano de 2020, 96,49% dos professores da rede municipal de ensino possuíam formação em nível de pós-graduação. Considerando que a meta prevista para o ano de 2026 era de 50%, a meta executada no período já foi atingida.



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Meta	Texto da meta
15	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

## 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 15A</b>	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docentes com formação com pós graduação} / \text{Número total de docentes da rede municipal}) \times 100$
Justificativa	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios portanto os dados da planilhas são dos professores da rede municipal.
<b>Indicador 15B</b>	Percentual de professores que realizam cursos de formação continuada
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 0 e 3 anos}) \times 100$
Justificativa	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios portanto os dados da planilhas são dos professores da rede municipal.

## 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO





## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

INDICADOR 15A	<i>15 A - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
Meta executada no período (dado oficial)		85,70%	86,90%	88,10%	83,63%	80,70%	96,49%						
INDICADOR 15B	<i>Percentual de professores que realizam cursos de formação continuada</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)		89,30%	85,20%	100%	100%	100%	100%						

<b>Meta</b>	<b>15</b>	<i>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>				
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>	<b>Observações</b>	



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>15.3 -Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, a partir de consulta aos professores sobre as prioridades e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<i>15.2 -Consolidar política municipal de formação de professores e professoras definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e instituições formadoras;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 15.000,00	Concluída	Sim	
<i>15.3 -Expandir o acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 15.000,00	Em desenvolv.	Parcialmente	

### **META 16**

Considera-se a importância desta meta vista a valorização da remuneração dos profissionais da educação igualando aos outros profissionais de nível superior vem se observado um pequeno avanço significativo.



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Meta	Texto da meta
16	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

## 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 16A</b>	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
Fórmula de cálculo	$(\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo} / \text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo}) \times 100$
Justificativa	Inviável para município. PNAD é pesquisa amostral. Os dados relacionados foram calculados com médio de salário dos funcionários da prefeitura municipal.

## 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 16A	<i>Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista		70%	70%	70%	80%	80%	80%	90%	90%	90%	100%	100%	



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Meta executada no período (dado oficial)		72,09%	69%	69,90%	72,49%	66,19%	71,59%						
--	--	--------	-----	--------	--------	--------	--------	--	--	--	--	--	--

Meta	16	<i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</i>				
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações	
<i>16.1 - Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 3.500.000,00	Concluída	Sim		
<i>16.2 - Ampliar a implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular as referentes ao plano de Carreira.</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim		

## META 17

Considera-se a importância desta meta vista a valorização da remuneração dos profissionais quanto a sua atuação e formação, por estar trabalhando com seres em constante desenvolvimento cognitivo e emocional, e que necessitam de atenção, carinho e



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

dedicação, além de proporcionar a aprendizagem de novos conhecimentos e habilidades. Para a efetivação desta meta, as estratégias traçadas pautam-se na revisão e estudo do Plano de Carreira dos professores municipais já existente, garantindo a remuneração com base no piso nacional e 2/3 da carga horário para atividades de interação com os educandos.

Tal meta não possui indicadores, entretanto, a meta prevista já está atingida.

Meta	Texto da meta
17	<i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definindo em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal</i>

### 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 17A</b>	Percentual de uma cidade municipal que possuem Plano de Carreira
Fórmula de cálculo	O município possui plano de carreira para o Magistério.

<b>Indicador 17B</b>	Percentual Municipal que prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	O município possui o limite máximo da carga horária para atividades de interação com os educandos.

<b>Indicador 17C</b>	Percentual Municipal que atende o piso nacional do magistério.
Fórmula de cálculo	O município paga o Piso Nacional do Magistério.

### 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO



# MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

INDICADOR 17A	<i>Município possui Plano de Carreira</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	Lei Nº 297/2012				Lei Nº 680/2018								

INDICADOR 17B	<i>Percentual Municipal que prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)	80%	80%	100%	100%	100%	100%	100%						

INDICADOR 17C	<i>O município paga o Piso Nacional do Magistério.</i>												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	848,69	958,89	1.067,82	1.149,41	1.227,80	1.278,87	1.443,07						
Meta executada no período (dado oficial)	848,73	958,89	1.068,09	1.149,69	1.227,98	1.279,19	1.443,43						

<b>Meta</b>	<b>17</b>	<i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definindo em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal</i>											
<b>Estratégias (da meta acima indicada)</b>				<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>		<b>Status</b>	<b>Executou estratégia?</b>		<b>Observações</b>			



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

<i>17.1 -Estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<i>17.2 -Implantar acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<i>17.3 -Prever, no plano de Carreira dos professores, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;</i>	2025	LOA 712/2019 e Lei 4320/64 Atividade: 30.000,00	Concluída	Sim	

### **META 18**

A gestão democrática é muito importância e através da Lei nº 612/2017, sobre a escolha de diretores de escola da rede municipal através de consulta a comunidade escolar. Esta meta visa a democracia na educação. Tal meta não possui indicadores, entretanto, a meta prevista já está atingida.



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Meta	Texto da meta
18	<i>Assegurar condições, no prazo de 1(um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>

## 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 1A</b>	Percentual de unidades municipais que selecionam diretores de escolas públicas da rede de ensino municipal por meio de consulta a comunidade escolar.
Justificativa	O município de Guapirama possui Lei que regulamenta a escolha do diretor através de consulta pública a comunidade

## 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 18A	Efetivação da gestão democrática da educação												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista													
Meta executada no período (dado oficial)				Lei nº 612/2017									

Esta meta não se aplica ao município, pois é atribuição de outro ente federado.

<b>Meta</b>	<b>18</b>	<i>Assegurar condições, no prazo de 1(um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>
-------------	-----------	---





## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>18.1 -Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<i>18.2 -Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e implantar, a partir da aprovação deste plano, conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<i>18.3 -Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<i>18.4 -Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<i>18.5 -Criar e desenvolver, a partir da aprovação deste plano, programas de formação de diretores e gestores escolares e formas de avaliação.</i>	2025	Não se aplica	Em desenvolv.	Parcialmente	



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

## **META 19**

A meta 19 refere-se ao financiamento da educação e concerne na aplicação efetiva dos recursos financeiros definidos em lei para a educação, ampliando-os gradativamente, de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do Ensino Público de qualidade. Tal meta é considerada importante por ser responsável pela efetivação de outras metas e por garantir a qualidade na educação do município. O município de Guapirama vem aplicando os percentuais recomendados para garantir do preenchimento dos Sistemas de Informação que fornecem dados que servirão como base para repasse de recursos, na implementação de política de financiamento, em regime de colaboração com o Estado e a União, para garantia de transporte escolar de qualidade, alimentação escolar adequada, materiais didáticos pedagógicos e investimentos em infra-estrutura.



# MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Meta	Texto da meta
19	<i>Ampliar o investimento público na educação pública do município de forma a passar de 25% para 30% até durante a vigência desta Lei.</i>

## 1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 1A</b>	Gasto público em educação pública municipal
Fórmula de cálculo	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes). Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal. (Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100%despesas/PIB

## 1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 19A	19A – Percentual aplicado no município.												
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	25%	25%	25%	26%	26%	26,5%	27%	28%	28%	29%	29%	30%	
Meta executada no período (dado oficial)	--	28,15%	26,95%	25,01%	26,74%	26,74%	* 26,81%						

Fonte: Siope - Nota: \* até 5º bimestre de 2020

<b>Meta</b>	<b>19</b>	<i>Ampliar o investimento público na educação pública do município de forma a passar de 25% para 30% até durante a vigência desta Lei.</i>
-------------	-----------	--



## MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Executou estratégia?	Observações
<i>19.1 -Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento das arrecadações dos impostos municipais;</i>	2025	Não se aplica	Concluída	Sim	
<i>19.2 -Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;</i>	2025	Não se aplica	Não iniciada	Não	

### 1. CONCLUSÃO

Conclui-se com o processo de monitoramento do PME de Guapirama muitas metas já foram atingidas outras estão encaminhadas e tem metas e estratégias que necessitam ser articuladas com os envolvidos da educação e comunidade para que possamos atingir se possível todas as metas ou a maioria delas até o final de vigência do plano.

### 2. REFERENCIAS



## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

BRASIL. **PNE em Movimento**: Caderno de Orientação para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. Brasília/DF, 2016.

BRASIL. **PNE em Movimento**: Construindo Indicadores Educacionais nos municípios. Brasília/DF, 2016.

Sites:

<https://cidades.ibge.gov.br>

<http://pne.mec.gov.br>

<http://cidades.ibge.gov.br>

<http://ideb.inep.gov.br>

<https://www.qedu.org.br/cidade/2571-guapirama>

<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86555&btOk=ok>, acessado 22 de setembro de 2020